



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o termo de rescisão contratual amigável firmado entre a Administração Municipal e o particular, relativo ao **contrato administrativo nº 20196924**, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2019-00007 – cujo objeto era locação de imóvel para abrigar o funcionamento do Pólo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Manoel Miranda para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá-PA, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, sem indício de gerar prejuízo ao erário municipal, conforme motivação apresentada pelo ordenador despesas respectivo e, assim, apto a produzir todos os seus efeitos legais.

São Miguel do Guamá (PA), 29 de março de 2019.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017